

Registrado às Fls. 156 do Livro
Próprio Nº 02
Secretaria: 31/10/18
ca



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31/10/18
ca

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 24 DE JUNHO DE 2013

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei Complementar Nº 42, de 24 de junho de 2013, que cria o cargo comissionado de Oficial de Aprovação e Fiscalização, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Ao Oficial de Aprovação e Fiscalização é permitida a apresentação de projetos técnicos particulares na Prefeitura de Guaraniésia, sendo que a devida aprovação e fiscalização se darão por outros engenheiros lotados no Quadro de Pessoal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Guaraniésia, 31 de outubro de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia